



Capes

Relatório Anual: Avaliação Continuada – 2005 Ano Base 2004

Área de Avaliação: ARTES/MUSICA

DOCUMENTO DE ÁREA

Capes

Período de Avaliação: 2004

Área de Avaliação: 11 - ARTES / MÚSICA

Comitê de Avaliação - Consultores

MARTHA TUPINAMBÁ DE ULHÔA - UNIRIO (Representante de Área)

MARIA BEATRIZ DE MEDEIROS – UNB (Representante Adjunta)

CRISTINA CAPPARELLI GERLING - UFRGS

GILBERTO DOS SANTOS PRADO - USP

MARIA LÚCIA SENNA MACHADO PASCOAL – UNICAMP

REGINA APARECIDA POLO MULLER - UNICAMP

SERGIO COELHO BORGES FARIAS - UFBA

SONIA GOMES PEREIRA - UFRJ

Nos dias 12, 13, 14, 15 e 16 de dezembro de 2005, reuniu-se em Brasília na CAPES, anexo II do MEC, o Comitê da Área de Artes/Música da CAPES para proceder a Avaliação Continuada dos Programas de Pós-Graduação em Artes/Música. A Comissão esteve composta por Martha Tupinambá de Ulhôa (UNIRIO) (Representante de área), Cristina Capparelli Gerling (UFRGS), Gilberto dos Santos Prado (USP), Maria Beatriz de Medeiros (UNB), Maria Lúcia Senna Machado Pascoal (UNICAMP), Regina Aparecida Polo Müller (UNICAMP), Sérgio Coelho Borges Farias (UFBA) e Sônia Gomes Pereira (UFRJ), representando as sub-áreas de Artes Visuais, Artes Cênicas e Música.

A Comissão estabeleceu para o triênio 2004-2006 a implantação do Qualis Artístico como meta prioritária. Durante a avaliação continuada, relativa ao ano base 2004, a comissão (1) procedeu ao acompanhamento anual; (2) discutiu proposta de pontuação ponderada da produção bibliográfica sugerida pela comissão do Qualis bibliográfico, acrescentando sugestão preliminar de pesos para a produção artística (Anexo I); (3) testou os critérios elaborados para o Qualis Artístico a partir de documento resultante do Fórum de Coordenadores realizado no correr de 2005 na CAPES (Anexo II); (4) discutiu o novo modelo de Ficha de Avaliação proposto pela DAV-CAPES; (5) deliberou sobre a proposta em curso de reformulação da nova tabela de áreas do conhecimento (TAC) com sugestão de encaminhamento para a comissão responsável através da Profa. Glacy Antunes; (6) elaborou recomendações gerais aos Programas visando o aprimoramento dos mesmos e do processo avaliativo (Anexo III); (7) elaborou modelos de tabelas a serem utilizadas em avaliações futuras, bem como listou algumas informações faltantes nos Cadernos de Avaliação atuais (Anexo IV).

Foi mantida a definição do Perfil de Excelência da área de Artes/Música, já estabelecida em avaliações anteriores, discriminando-se, além dos critérios gerais da

área, uma hierarquização do perfil dos níveis de excelência (conceitos 5, 6 e 7) e do nível mínimo (conceito 3), como descrito no documento Critérios de Avaliação.

Estiveram em avaliação os seguintes 24 programas e suas respectivas áreas:

FASM – Artes
UDESC - Artes Visuais
UFBA - Artes Visuais
UFF - Ciência da Arte
UFG - Cultura Visual
UFMG - Artes Visuais
UFRGS - Artes Visuais
UFRJ - Artes Visuais
UNB - Artes
UNESP - Artes
UNICAMP – Artes (misto)
USP – Artes (misto)
UDESC – Teatro
UFBA - Artes Cênicas
UNIRIO – Teatro
UFBA - Música
UFG - Música
UFMG - Música
UFPB/J.P. - Música
UFRGS - Música
UFRJ – Música
UNB - Música
UNESP - Música
UNICAMP - Música
UNIRIO - Música

Estes Programas foram divididos entre os consultores, conforme suas áreas de conhecimento, resguardando-os de avaliarem os seus próprios Programas e dividindo-se entre todos os consultores das áreas envolvidas os programas considerados "mistos".

A Comissão considerou a seguinte metodologia: (1) a avaliação continuada do desempenho dos Programas no ano-base de 2004, com o objetivo de detectar movimentações significativas nos Programas, tanto em termos de aspectos evolutivos positivos quanto em termos de aspectos que mereçam atenção dos Programas nos próximos períodos avaliativos, com vistas à sua correção; (2) estabeleceu-se uma avaliação comparativa entre os Programas, extraindo-se dessa análise a confirmação dos parâmetros gerais da área de Artes/Música no que se refere à articulação entre Áreas de Concentração, Linhas de Pesquisa e Projetos de Pesquisa; aos índices de Produção Intelectual (técnica, bibliográfica e artística); e aos Tempos Médios de Titulação; (3) quanto à Produção Bibliográfica, a avaliação se baseou nos indicadores do Qualis, para artigos em periódicos, Anais, jornais e revistas, aperfeiçoando-se a comparação entre os Programas; (4) testaram-se indicadores do Qualis artístico em processo de elaboração pela área, cujos critérios encontram-se no documento de área sobre o Qualis e no Anexo II.

Para efetuar o processo avaliativo, a Comissão contou com as Fichas de Avaliação, referentes ao triênio anterior e os cadernos Coleta de Dados de 2004.

Tabelas com um consolidado dos dados sobre número de docentes, alunos, dissertações e teses defendidas, bem como da produção artística e bibliográfica estão disponíveis no Anexo V.

ANEXO I

Tabela preliminar de pesos a serem aplicados na avaliação da Produção Bibliográfica e Artística de Artes/Música.

Produção Bibliográfica

Livro	Peso
Autoria integral	20
Co-autoria	15
Capítulo	12
Organização	9
Artigo completo	
Internacional A	12
Internacional B	10
Internacional C	8
Nacional A	11
Nacional B	9
Nacional C	7
Local A	6
Local B	5
Local C	4
Comunicação completa em Anais	
Anais internacionais	11
Anais nacionais	9
Anais locais	7
Resumo expandido em Anais	
Anais internacionais	4
Anais nacionais	3
Anais locais	2

Produção Artística

Produção Artística	Pesos
Internacional A	12
Nacional A	11
Internacional B	10
Nacional B	9
Internacional C	8
Nacional C	7
Local A	7
Local B	5
Local C	3

A área deverá deliberar sobre patamares diferenciados conforme a natureza do trabalho e sobre o equilíbrio entre a produção técnica, artística e bibliográfica.

ANEXO II

QUALIS ARTÍSTICO – ÁREA DE ARTES/MÚSICA

A Comissão Qualis Artístico, composta por dois consultores e a Representação de Área, reuniu-se na CAPES em Brasília, nos dias 24 e 25 de novembro de 2005, para elaborar os critérios de avaliação da produção artística, chegando aos seguintes resultados e/ou conclusões:

- a) A Comissão trabalhou a partir do documento “Proposta de Qualis Artístico Conjunto: 22/5/2005”, elaborado pelos coordenadores de todos os 27 programas da Área, reunidos na CAPES em Brasília, nos dias 14 e 15 de abril de 2005. Nessa ocasião, foram produzidos três documentos separados, referentes às três sub-áreas (Artes Cênicas, Artes Visuais e Música), que essa Comissão, em etapa preparatória, reuniu em um único documento, incorporando todos os tópicos consensuais.
- b) Foram tomados como parâmetros, em um extremo, o perfil de excelência (conceitos 5, 6 e 7) e, em outro extremo, as condições mínimas de aprovação de cursos de pós-graduação (conceito 3).
- c) Foram estabelecidas três categorias para a avaliação geral da produção artística:
 - 1) Vinculação com a proposta do Programa, com as Áreas de Concentração, com as Linhas de Pesquisa e com os Projetos de Pesquisa dos Docentes (essa categoria é imprescindível para todos os programas, do conceito 3 ao 7).
 - 2) Categoria da produção subdivida em quatro tópicos, que reúnem grupos de indicadores, que qualificam a produção artística (essa categoria hierarquiza a produção artística: Qualis A – atendimento a quatro tópicos; Qualis B – atendimento a três ou dois tópicos; Qualis C – atendimento a um tópico).
 - 3) Impacto da produção, subdivida em dois tópicos, que indicam a repercussão e a ressonância no meio acadêmico (essa categoria seria o elemento definidor da produção artística de excelência, sendo obrigatória apenas para os programas com conceitos 5, 6 e 7).
- d) Encontra-se, em anexo, o resultado do trabalho dessa Comissão: o documento “Produção Artística – Indicações para Teste: Avaliação 2005 (ano-base 2004)”.

PRODUÇÃO ARTÍSTICA – INDICAÇÕES PARA TESTE – AVALIAÇÃO 2005 (ANO-BASE 2004)

CONSOLIDAÇÃO DO DOCUMENTO RESULTANTE DA REUNIÃO DOS COORDENADORES E SISTEMATIZAÇÃO PELO COMITÊ DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA

No processo de avaliação não estará sendo analisada a produção artística em tese e conceitualmente, nas suas natureza e essência. A discussão e as diretrizes propostas circunscrevem-se à avaliação da produção artística, submetida pelos Programas de Pós-Graduação (avaliação 2005 – ano-base 2004), no contexto da avaliação da pós-graduação empreendida pela CAPES. O objetivo principal é qualificar a produção artística do Programas, de modo a integrá-la à produção intelectual da área de Artes/Música, com procedimentos claros, e que sejam compreensíveis pelas demais áreas de avaliação da agência.

A área de Artes/Música considera a produção artística como central no processo de avaliação da área. Advoga-se para os Programas da área um equilíbrio entre produção bibliográfica e produção artística. Neste sentido, o processo de avaliação da pós-graduação em Artes/Música qualifica a produção artística para equipará-la com a produção bibliográfica. Assim, a produção artística é um dos índices a qualificar determinado Programa como referência local, regional, nacional, internacional.

A qualificação da produção artística (“Qualis artístico”) será feita pelo mesmo Comitê que fará, a cada ano, o Qualis bibliográfico, fornecendo ao Comitê de Avaliação (continuada e trienal) os dados já depurados e pré-avaliados.

A produção artística é entendida como equiparada com a pesquisa e não com a extensão. Observando as categorias admitidas pelo Coleta CAPES, entende-se produção artística como resultado de “pesquisa em arte”.

Este documento concentra-se, primeiramente, em três quesitos de avaliação:

- I – Relação e vinculação com a proposta do Programa (obrigatório);
- II – Categoria (A, B e C);
- III – Impacto (local, nacional, internacional).

Em seguida, este documento, aponta a Tabela de Qualificação da Produção Artística a partir dos três quesitos de avaliação apontados acima.

Finalmente, este documento apresenta sugestões para o Procedimento de Análise e Qualificação da Produção Artística, bem como orientações para o fornecimento mais objetivo de informações pelos Programas quando do preenchimento do Coleta CAPES.

1. QUESITOS DE AVALIAÇÃO

I – VINCULAÇÃO COM A PROPOSTA DO PROGRAMA

1. Produção vinculada com a proposta do programa, suas áreas de concentração, linhas e projetos de pesquisa;
2. Para o docente, vinculação da produção com a atuação do docente no programa, a partir da sua linha de pesquisa;
Comentário: não se entrará no mérito específico do projeto de pesquisa em arte, considerando-se a autonomia artística inerente ao ato criador;
3. Para o discente, vinculação da produção com a área de concentração do programa;
Comentário: não se entrará no mérito específico da produção informada, sendo altamente recomendável a existência da produção artística discente em se tratando de programas de pós-graduação em arte.

II - CATEGORIA DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA QUALIFICADA

1. Ineditismo, estréia, primeira audição, prêmios na temporada;
2. Instituição promotora (local); forma de seleção / reconhecimento por instância legitimadora / consagradora dos pares (produção independente, comissão organizadora e/ou curadoria, edital, convite, comissão de seleção);
3. Abrangência da circulação (evento isolado, turnê, temporada, itinerância, desdobramentos);
4. Existência de registro (catálogo, CD, DVD, vídeo, ...).
Comentário: o *registro* da produção artística é fundamental; entende-se que a teorização sobre o objeto artístico resulta primordialmente do registro e não de uma situação efêmera; para que se configure uma contribuição à área de conhecimento e possa servir de referência, há que ultrapassar o efêmero.

III - IMPACTO DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA QUALIFICADA

1. Âmbito da apresentação (local, nacional, internacional);
2. Ressonância/repercussão no meio acadêmico;

2. TABELA DA QUALIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA

À semelhança do Qualis Bibliográfico, também o Qualis da Produção Artística (Qualis Artístico) admite as qualificações “Internacional”, “Nacional” e “Local”, cada uma com três subdivisões de ordem descendente de relevância (A, B e C); também como no Qualis Bibliográfico, itens informados poderão ser considerados, no mérito, como “impróprios”:

	Internacional	Nacional	Local
A	Atendimento a todos os itens do quesito categoria	Atendimento a todos os itens do quesito categoria	Atendimento a todos os itens do quesito categoria
B	Atendimento a dois/três itens do quesito categoria	Atendimento a dois/três itens do quesito categoria	Atendimento a dois/três itens do quesito categoria

C	Atendimento a um item do quesito categoria	Atendimento a um item do quesito categoria	Atendimento a um item do quesito categoria
---	--	--	--

3. PREENCHIMENTO E PROCEDIMENTO DE ANÁLISE E QUALIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA E ORIENTAÇÕES PARA O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES PELOS PROGRAMAS

a. Fornecimento de informações pelos Programas

O Comitê de Produção Artística considera que só deve ser declarada aquela produção que revele vinculação com a pós-graduação como um todo e com o Programa específico. É recomendável que o Programa exerça bom senso na informação de sua produção artística, de forma a sublinhar aquelas produções que são fundamentais para o Programa, no mérito. Neste aspecto específico, o processo avaliativo é primordialmente de mérito, não sendo relevante, num primeiro momento, um número excessivo ou irreal de produções.

b. Procedimento de análise e qualificação da produção artística

Deve-se atentar para o fato de que cada atividade artística devesse ser incluída apenas uma vez no Coleta. Incluir em “observação” a itinerância daquela produção (quando for o caso), locais de realização, número de apresentações, público atingido e a existência de registro a ser disponibilizado para consulta. Não é desejável que o Programa informe eventos repetidos de uma mesma produção, pois se considera como melhor aplicável o conceito de turnê, temporada ou série; isto também se aplica ao caso de atuações múltiplas numa mesma capacidade junto a um mesmo grupo (como um regente permanente de um grupo estável, por exemplo). Trabalha-se aqui com o conceito de “cabeça de série”, ou seja, aquela obra, aquele evento, aquela atuação que “puxa” outros semelhantes, idênticos ou repetidos.

Brasília, 25 de novembro de 2005.

Martha Tupinambá de Uihôa (UNIRIO), Representante de Área
Sonia Gomes Pereira (UFRJ)
Celso Giannetti Loureiro Chaves (UFRGS)

ANEXO III

RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE ÁREA ARTES/MÚSICA

Durante a avaliação continuada 2005, relativa ao ano base 2004, a Comissão de Artes/Música elaborou as seguintes recomendações gerais aos Programas visando o aprimoramento dos mesmos e do processo avaliativo.

Do preenchimento dos dados: Alguns programas ainda não estão informando corretamente as categorias docentes, em especial o corpo docente permanente, com atividades de ensino, pesquisa e orientação, exceto o limite máximo de 30 % de bolsistas, aposentados e/ou cedidos por convênio, desde que mantida a margem de 70 % do núcleo docente permanente com tempo integral na instituição. Os programas deverão informar os credenciamentos e descredenciamentos, nomes dos docentes bolsistas, aposentados e/ou cedidos por convênio no seu relatório, bem como aqueles docentes que não estejam com disciplina programada no ano, ou estejam afastados para a realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em Educação, Ciência e Tecnologia.

Da avaliação dos Programas: A Comissão recomenda que os Programas com doutorado mantenham uma proporção de 2/3 de discentes no mestrado e 1/3 no doutorado; recomenda um número médio de cinco orientandos por docente-orientador e reconhece a importância da produção de teses e dissertações.

Dos professores pesquisadores: Ao descrever sua atuação, projetos e demais atividades, a comissão recomenda que os docentes indiquem os integrantes envolvidos, discentes (graduação, pós-graduação, outro nível), colaboradores, assistentes e participantes.

Dos projetos de pesquisa: É recomendada a inclusão de uma descrição sucinta de cada pesquisa.

Das Disciplinas: As ementas das disciplinas devem conter uma bibliografia atualizada e utilizada (material efetivamente acessível aos discentes), a comissão recomenda que o docente evite listas incompatíveis com a duração do semestre e as demais atividades no Programa. Os docentes devem informar também o semestre no qual a disciplina é oferecida.

Da avaliação da produção docente: Ao avaliar a produção de cada um dos docentes, a comissão considera a produção intelectual – bibliográfica, artística, técnica –, as atividades de orientação na pós-graduação e na graduação bem como a inserção no Programa e na instituição. A produção intelectual vincula-se preferencialmente à linha de pesquisa do docente.

Do Trabalho de Conclusão de Curso: A Comissão recomenda que todo o conjunto da produção exigida como trabalho de final de curso, incluindo os trabalhos artísticos, seja informado no sumário da dissertação ou tese do aluno para fins de registro no Banco de Teses da CAPES.

Da Produtividade Bibliográfica: Os Programas devem atentar para a inclusão adequada de dados, identificando com clareza a natureza da produção, evitando assim sua classificação como imprópria. Algumas inconsistências observadas: comunicações completas e/ou verbetes publicados como capítulo de livro; resenhas mencionadas como artigos completos de periódico. Quanto aos periódicos, a Comissão recomenda aos Programas encorajar às associações de

classe elaborar e publicar uma listagem dos veículos de divulgação que consideram de excelência, como orientação para a comunidade acadêmica.

Da Produtividade Artística: A comissão considera que a pesquisa em arte emerge da intimidade com o material artístico, que aponta as questões sobre as quais o artista-pesquisador se debruça. Muitas vezes o próprio objeto artístico não pode ser definido *a priori*, mas se constrói simultaneamente à elaboração metodológica. Mesmo na pesquisa “sobre” arte, a reflexão é conduzida pela lógica artística. Quando se trabalha teoria, crítica e história da arte, a fonte primária é a obra artística. Outras áreas podem até tratar do objeto artístico, mas trata-se, neste caso, de fonte secundária. O artista e o teórico da arte trabalham com a obra, a partir do objeto ou processo artístico. Assim sendo este conhecimento rende em termos estéticos e artísticos.

A socialização do conhecimento é condição imprescindível para a qualificação da produção artística como produção acadêmica; estudantes, pesquisadores, professores e artistas devem ter acesso àquilo que é produzido na Academia. Ou seja, é intrínseca à noção de universidade a produção e socialização de conhecimento, neste caso entendido não só como conhecimento artístico, mas como conhecimento no seu sentido mais amplo, universal. A inserção das artes na universidade implica em permanente disponibilidade e diálogo com a comunidade acadêmica em geral.

O Programa deve abrigar em seu acervo (aberto a pesquisadores e de preferência com catálogo disponível na internet) uma cópia do registro de toda sua produção artística.

Tanto as pesquisas SOBRE artes, quanto as pesquisas EM artes partem da vivência artística, mas devem ir além dela, contribuindo efetivamente para o avanço de experiência e conhecimento na área. Por isso, torna-se indispensável disponibilizar para consulta os registros dos resultados do trabalho de investigação artística. Assim, a dissertação ou tese em artes deve ser um produto arquivável que demonstre o domínio da área artística específica e uma contribuição (original no caso de doutoramento) para sua compreensão.

Neste primeiro teste de aplicação de critérios valorativos à produtividade artística, a comissão realizou um levantamento do que foi apresentado na Coleta de dados e aplicou critérios cujo resultado mostra uma presença pequena de “As”, em parte justificado pela ausência de informações pertinentes. Neste cômputo inicial, a comissão não contemplou produções técnicas tais como participações em comissões julgadoras, palestras, conferências e cursos de curta duração. Tendo por base o resultado deste primeiro levantamento, a comissão recomenda que a descrição da produção artística da área de artes/música, enquanto não se processa a reformulação das fichas de coleta de dados, deve indicar:

- 1) Título: dados completos e precisos sobre a obra ou repertório, seu ineditismo, premiação (se houver), a instituição promotora, local, a circulação/público, a existência de publicação ou registro (gravação, CD, vídeo, CD-ROM, DVD, livro, catálogo), bem como o local de depósito do registro.
- 2) Na área de música recomenda-se informar o repertório de cada apresentação musical; agrupar as apresentações por temporada ou turnê

(em especial os integrantes de grupos instrumentais regulares, regentes, músicos de orquestra, coralistas, etc.). Compositores devem registrar a estréia da obra acústica, eletro-acústica ou mista na ficha composição musical no sistema atual.

- 3) Os espetáculos teatrais e de dança devem informar a relação e o impacto com o público informando a abrangência da circulação (evento isolado, turnê, temporada, itinerância, relação com o público) e impacto. No registro da produção artística deve constar se a mesma encontra-se gravada e o local deste registro (biblioteca, fundação, escola, outro...).
- 4) Artistas visuais devem incluir no título da obra a natureza ou categoria ainda inexistente no Coleta/Lattes (como performance, *webarte*, intervenção urbana, etc.); destacar em “Evento” nome, tipo (individual ou coletivo), duração, itinerância, existência e indicação de curadoria, existência e descrição de catálogo, sítios na internet ou atividades correlatas como cursos, mesas-redondas ou debates, quantidade de artistas envolvidos, quantidade de público; incluir em “Informação adicional” tudo o mais que evidencie a relevância e a repercussão da exposição ou da apresentação da obra.

A comissão acredita que, em futuro próximo, o Qualis Artístico passará a refletir as especificidades de cada área, e pesos serão atribuídos aos diferentes produtos de acordo com critérios de pertinência, abrangência e repercussão. A área deverá deliberar sobre patamares quantitativos e sobre o equilíbrio entre a produção técnica, artística e bibliográfica. Patamares de produção serão diferenciados conforme a natureza do trabalho: intérpretes, musicais e cênicos, por exemplo, têm uma produção numericamente superior a outras áreas (dramaturgia, composição musical); por isto tem que haver uma normalização dos dados numéricos de acordo com a natureza de cada subárea. Recomenda-se enfaticamente que os docentes artistas selecionem criteriosamente os dados submetidos como produção intelectual e artística e que priorizem a qualidade (a singularidade do evento, o ineditismo ou estréia, o processo de seleção pelos pares...) do que a quantidade.

Considerando-se que o processo de amadurecimento dos Programas resultou na produção artística frente a frente à produção das outras áreas, é recomendável evitar a banalização das atividades. Registros numerosos de atividades profissionais não refletem necessariamente um fazer artístico no âmbito universitário.

Martha Tupinambá de Uihôa (UNIRIO) (Representante de área),
Maria Beatriz de Medeiros (UnB), (Representante Adjunto),
Cristina Capparelli Gerling (UFRGS),
Gilberto Prado (USP),
Maria Lúcia Senna Pascoal (UNICAMP),
Regina Polo Müller (UNICAMP),
Sérgio Coelho Borges Farias (UFBA),
Sônia Gomes Pereira (UFRJ)

Brasília, 16 de dezembro de 2005.